



Pregão Eletrônico nº 05/2026

Processo Administrativo nº 134/2026

Em face do recurso contido nos autos em questão, nos foi encaminhado o presente processo, uma vez que a Agente de Contratação entendeu por conhecer do recurso apresentado pela empresa Vilela Alimentos Ltda decidindo pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado, dessa forma, efetuou a remessa destes autos para análise e deliberações cabíveis.

Outrossim, sem mais delongas, não verificamos motivos para reparos na decisão da Agente de Contratação acerca do recurso apresentado nos autos do Pregão Eletrônico nº 05/2026, razão pela qual concluímos por Ratificar na sua totalidade o julgamento em questão, mantendo o conhecimento e o INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa Vilela Alimentos Ltda, mantendo a sua inabilitação por não cumprir os requisitos de qualificação econômico-financeira e a classificação da empresa Brotas Distribuidora Ltda.

Portanto, conforme as deliberações anteriormente mencionadas, deve prosseguir a licitação nos termos da legislação vigente.

Gabinete da Prefeita, Piracanjuba/GO, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

LENIZIA ALVES

CANEDO:4181636

6153

LENIZIA ALVES CANEDO

Prefeita Municipal de Piracanjuba/GO

Assinado de forma digital por
LENIZIA ALVES
CANEDO:41816366153
Dados: 2026.04.07 16:21:00
-03'00'